

O **Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG** através da **Comissão de Compras e Contratações** torna público, as respostas às dúvidas apresentadas pelos interessados na seleção:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO LIVRAMENTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARMO.**

1. *Para a função relativa a Comunicação Social, podem ser considerados profissionais com formação em Comunicação Visual (UFPR) e atestados em experiências relacionadas a criação de projeto gráfico, diagramação de textos, criação de folder, tratamento de fotos, revisão de arquivos finais, entre outras atividades, em projetos de conservação ambiental no bioma Mata Atlântica?*

**RESPOSTA: Sim. Todos os profissionais da área de comunicação podem ser incluídos para a referida ativada. Utilizamos apenas alguns exemplos no documento.**

2. *O item 8.1.3.1, nas páginas 39 e 40, cita os critérios de habilitação do especialista em Ciências Naturais.:*

*Certamente há profissionais que acumulam as duas experiências solicitadas nesse item, porém comumente em projetos dessa natureza há profissionais específicos dedicados à construção do SIG, já que, assim como na presente concorrência pública, esse é um dos produtos a serem entregues à contratante. Nesse sentido, entendemos que a descrição referente à experiência em SIG remonta a um profissional especialista em geoprocessamento e não necessariamente em Ciências Naturais, com habilidade para uso de ferramentas e softwares de SIG. Se estiver correto nosso entendimento, solicitamos desconsiderar como critério de habilitação desse profissional atestados de experiência em SIG, a despeito de atestados de experiência em levantamentos e análises do meio biótico, meio físico e socioambiental, que já é representa um profissional bastante raro no mercado.*

**RESPOSTA: Caso necessário, poderá ser apresentando profissional complementar, sem formação específica destacada, desde que possua, experiência mínima de 12 (doze) meses acumulados no uso de ferramentas e softwares de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), comprovados através de contrato de Prestação de Serviços com pessoa de direito público ou privado ou declaração de empresa atestando a realização de trabalhos com SIG.**

3. *Sobre o processo FMA-0016, solicitamos informar se a nossa empresa poderá concorrer como proponente, mesmo tendo executado apenas Trabalho de Restauração e Manejo Florestal em Áreas de Preservação Permanente. Temos também um corpo técnico de engenheiros florestais com expertise em vários projetos florestais, tais como georeferenciamento de áreas verdes, produção de mudas nativas, restauração, manejo florestal e de fauna.*

**RESPOSTA: Conforme item 4.2.2.1 do documento, serão habilitadas tecnicamente as empresas que comprovarem previa experiência em elaboração de Plano de Manejo de Unidades de conservação dos grupos de uso sustentável ou de proteção integral. Não sendo aceito apenas evidências de manejos florestais.**